



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PORTARIA LEGISLATIVA N.º132/2023

Publicado por afixação em local público
de costumes em 22/12/23.

Secretaria de Administração.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE CARLOS BATISTA, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2023/2024, no uso das atribuições legais,

Considerando, o requerimento da servidor RAVI MARCOS DE OLIVEIRA SILVA.

Considerando o disposto no art. 76, § 3º da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao servidor público municipal, **RAVI MARCOS DE OLIVEIRA SILVA**, Agente de Segurança, matrícula funcional 430, referente ao período aquisitivo de 29 de março de 2022 a 29 de março de 2023.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, corresponderão ao período de gozo de 31 de dezembro a 14 de janeiro de 2024, com retorno previsto para o dia **15 de janeiro de 2024**.

Art. 2º- As férias só poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 22 de dezembro de 2023.

Jose Carlos Batista

Presidente

(Gestão 2023/2024)

Art. 1º Fica aplicado o índice de 3,85% na Unidade de Referência Fiscal de Itiquira – URFI, a qual passará a vigor com o valor de R\$ 50,54 (cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos), conforme dispõe o art. 417, §1º, do Código Tributário Municipal (Lei nº 968/2016).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “*Rosa Pereira Campos*”, Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 02 de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

PREFEITO MUNICIPAL

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 522, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.**

PORTARIA N° 522, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

Designar o Servidor que menciona, responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços - ARP 039/2023 no Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 021/2013, que dispõe sobre regulamento para fiscalização dos contratos das atribuições e responsabilidades do Fiscal de Contratos no âmbito da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, bem como a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 082/2019 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e, das demais normas legais aplicáveis;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar a Ata de Registro de Preços - ARP 039/2023 do Poder Executivo Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Designa o Servidor abaixo relacionado, para ser responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços - ARP 039/2023, firmado entre o **MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT** e as empresas **EMPORIO 77 LTDA, CNPJ nº 13.430.713/0001-37** e **MARCOPOLO SA, CNPJ nº 88.611.835/0018-77**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT**.

MANOEL PEREIRA LIMA

Supervisor de Transporte Escolar

*CPF: 568.***.***-72*

Art. 2º As atribuições dos servidores designados, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 021/2013, e por tratar-se de relevante interesse público, não são remuneradas, havendo a dispensa de suas atribuições/funções habituais, quando em horário de expediente, para atender as diligências e demais atividades pertinentes, cabendo a Administração Pública Municipal viabilizar todas as condições necessárias para o fiel cumprimento das referidas atribuições/funções.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal “*Rosa Pereira Campos*”, Gabinete do Prefeito, em Itiquira-MT, 22 de dezembro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 039/2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 039/2023

Data assinatura: 22/12/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

Adjudicatária: EMPORIO 77 LTDA, CNPJ: 13.430.713/0001-37

Valor Global: R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)

Adjudicatária: MARCOPOLO AS, CNPJ: 88.611.835/0018-77

Valor Global: R\$ 5.475.000,00 (cinco milhões e quatrocentos e setenta e cinco mil reais)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

Data da vigência: 22/12/2024

Pregão Eletrônico nº 041/2023

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2023**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT E INSTITUTO FERNANDINHO, CNPJ Nº 33.550.111/0001-20

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2023.

Data de Assinatura: 22/12/2023.

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 132/2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE CARLOS BATISTA, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2023/2024, no uso das atribuições legais, Considerando, o requerimento da servidor **RAVI MARCOS DE OLIVEIRA SILVA**.

Considerando o disposto no art. 76, § 3º da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao servidor público municipal, RAVI MARCOS DE OLIVEIRA SILVA, Agente de Segurança, matrícula funcional 430, referente ao período aquisitivo de 29 de março de 2022 a 29 de março de 2023.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, corresponderão ao período de gozo de 31 de dezembro a 14 de janeiro de 2024, com retorno previsto para o dia 15 de janeiro de 2024.

Art. 2º- As férias só poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 22 de dezembro de 2023.

Jose Carlos Batista
Presidente

(Gestão 2023/2024)

**PROCURADORIA JURIDICA
EDITAL COMPLEMENTAR N° 010/2023**

EDITAL COMPLEMENTAR N° 010/2023

DIVULGA GABARITO OFICIAL

A Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, nos termos dos itens 9.7,9.8 e 9.9 do Edital de Abertura n° 002/2023, visando atender os princípios norteadores da Administração Pública, da publicidade, da legalidade e da impessoalidade;

RESOLVE:

- I – Divulgar o Gabarito Final das provas do Processo Seletivo Simplificado n° 002/2023.
 - II – Informar que o referido gabarito se encontra a disposição dos interessados no site www.itiquira.mt.gov.br.
- Itiquira-MT, 02 de janeiro de 2024.

Alessandra Dolores Sobrinho

Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado

N.º 002/2023

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO																															
Cargo	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	
01-Médico PSFHospital	B	A	D	C	B	A	B	C	D	A	C	A	A	C	D	B	A	C	B	A	D	D	C	A	B	C	D	A	D	C	
02-Nutricionista	B	A	D	C	B	A	B	C	D	A	C	A	A	C	D	B	A	C	B	A	B	B	A	D	D	B	B	C	C	B	
04-Psicólogo	B	A	D	C	B	A	B	C	D	A	C	A	A	C	D	B	A	C	B	A	B	D	A	C	D	C	B	C	A	C	
06-Neuropedagogo (Caps)	B	A	D	C	B	A	B	C	D	A	C	A	A	C	D	B	A	C	B	A	C	A	D	C	D	B	A	C	B	A	
07-Engenheiro Civil	B	A	D	C	B	A	B	C	D	A	C	A	A	C	D	B	A	C	B	A	C	A	D	D	C	D	C	B	A	D	
08-Assistente Social	B	A	D	C	B	A	B	C	D	A	C	A	A	C	D	B	A	C	B	A	A	B	D	C	B	C	D	C	D	C	
09-Professor Nível II - Área de Ciências Humanas	B	A	D	C	B	A	B	C	D	A	C	A	A	C	D	B	A	C	B	A	A	C	A	C	B	D	B	D	C	B	
10-Professor Nível II - Área de Matemática	B	A	D	C	B	A	B	C	D	A	C	A	A	C	D	B	A	C	B	A	A	C	A	C	C	D	C	A	B	D	B
11-Professor Nível II - Pedagogia	B	A	D	C	B	A	B	C	D	A	C	A	A	C	D	B	A	C	B	A	B	A	D	D	C	B	A	D	C	A	
12-Professor Nível II - Inglês	B	A	D	C	B	A	B	C	D	A	C	A	A	C	D	B	A	C	B	A	B	A	C	D	B	D	B	A	D	C	
13-Professor Nível II - Área de Ciências Naturais	B	A	D	C	B	A	B	C	D	A	C	A	A	C	D	B	A	C	B	A	D	D	C	B	A	B	C	A	D	C	
14-Professor Nível II - Área de Língua Portuguesa	B	A	D	C	B	A	B	C	D	A	C	A	A	C	D	B	A	C	B	A	B	D	A	C	B	D	B	A	C	B	D
15-Professor Nível II - Área de Educação Física	B	A	D	C	B	A	B	C	D	A	C	A	A	C	D	B	A	C	B	A	B	D	B	A	C	B	D	B	D	C	
16-Orientador Social	B	A	D	C	B	A	B	C	D	A	C	A	A	C	D	B	A	C	B	A	C	B	A	D	B	D	C	A	C	B	
NÍVEL MÉDIO COMPLETO																															
Cargo	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	
17-Técnico em Raio X	A	B	D	C	B	C	A	A	C	A	C	A	B	C	B	B	D	D	A	B	C	A	A	B	B	C	A	A	C	B	
18-Instrutor Desportivo de JiuJitsu	A	B	D	C	B	C	A	A	C	A	C	A	B	C	B	B	D	D	A	B	D	B	A	B	C	D	B	A	D	B	
19-Cuidador Social	A	B	D	C	B	C	A	A	C	A	C	A	B	C	B	B	D	D	A	B	B	C	C	B	C	D	B	C	D	C	
20-Facilitador de Oficina de Artesanato	A	B	D	C	B	C	A	A	C	A	C	A	B	C	B	B	D	D	A	B	B	D	A	B	C	D	C	B	D	D	
21-Facilitador de Oficina de Crochê	A	B	D	C	B	C	A	A	C	A	C	A	B	C	B	B	D	D	A	B	C	D	C	A	D	C	B	A	D	D	
22-Facilitador de Oficina de Ballet	A	B	D	C	B	C	A	A	C	A	C	A	B	C	B	B	D	D	A	B	D	D	B	D	C	A	B	A	D	D	
23-Facilitador de Oficina de Dança	A	B	D	C	B	C	A	A	C	A	C	A	B	C	B	B	D	D	A	B	C	B	C	A	D	C	B	A	C	D	
24-Facilitador de Oficina de Instrumento Musical (Violão)	A	B	D	C	B	C	A	A	C	A	C	A	B	C	B	B	D	D	A	B	B	D	C	A	D	C	D	B	C	D	
25-Facilitador de Oficina de Instrumento Musical (teclado)	A	B	D	C	B	C	A	A	C	A	C	A	B	C	B	B	D	D	A	B	B	C	C	A	C	D	C	D	C	D	
26-Facilitador de Oficina de Pintura de Tecido	A	B	D	C	B	C	A	A	C	A	C	A	B	C	B	B	D	D	A	B	C	D	D	B	C	B	D	C	B	D	
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO																															
Cargo	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	
27-Auxiliar de Serviços Gerais	D	A	C	B	D	B	D	C	C	B	A	C	B	B	D	B	A	B	C	D											
28-Motorista	D	A	C	B	D	B	D	C	C	B	A	C	B	B	D	D	C	A	B	D											
29-Motorista de Transporte Escolar	D	A	C	B	D	B	D	C	C	B	A	C	B	B	D	C	B	D	C	A											
30-Servente de Pedreiro	D	A	C	B	D	B	D	C	C	B	A	C	B	B	D	C	C	B	D	C											
31-Pedreiro	D	A	C	B	D	B	D	C	C	B	A	C	B	B	D	D	A	B	C	C											
32-Arti Tice de Copa/Cozinha	D	A	C	B	D	B	D	C	C	B	A	C	B	B	D	A	B	C	C	D											
33-Operador de Retroescavadeira	D	A	C	B	D	B	D	C	C	B	A	C	B	B	D	B	D	C	D	B											
34-Operador de Trator com Pneus	D	A	C	B	D	B	D	C	C	B	A	C	B	B	D	C	A	C	A	A											
35-Lubrificador	D	A	C	B	D	B	D	C	C	B	A	C	B	B	D	D	A	C	A	B											
36-Funileiro	D	A	C	B	D	B	D	C	C	B	A	C	B	B	D	A	D	C	A	B											
37-Guarda	D	A	C	B	D	B	D	C	C	B	A	C	B	B	D	B	C	B	C	B											

**PROCURADORIA JURIDICA
EDITAL COMPLEMENTAR N° 009/2023**

EDITAL COMPLEMENTAR N° 009/2023

A Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, nos ter-

mos dos itens 9.7,9.8 e 9.9 do Edital de Abertura n° 002/2023, visando atender os princípios norteadores da Administração Pública, da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e;